



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00734/2017 do Vereador Camilo Cristófaro (PSB)

"Cria o parágrafo único do art.8º, da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8º, da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, com a seguinte redação:

"§ 1º É vedado o plantio de espécime arbóreo em calçadas onde exista cabeamento aéreo de qualquer espécie." (NR)

§ 2º É vedado o fechamento do perímetro em torno das raízes de espécime arbóreo, dependendo do porte das mesmas, no passeio público"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 273

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.